

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: PORTADORAMBIENTAL@GMAIL.COM

Data: Quinta-feira, 25 De abril De 2019 10:50 AM
Assunto: PROTOCOLO Nº 57836631/2019 - ESDEVA INDUSTRIA GRÁFICA LTDA - INDEFERIDO

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

- **Não assinalou uma das opções, pessoa física ou jurídica, no item 1.13 do módulo 5 do FCE;**
- **Não anexou anuênciia da proprietária do imóvel (Solar Empreendimentos) para operação do empreendimento;**
- **O AVCB não contempla o Posto de abastecimento de combustível (Ocupação G-3);**
- **Não foi anexado Contrato social;**
- **A Declaração municipal não contempla o Posto de abastecimento de combustível;**
- **O laudo do Teste de Estanqueidade contempla apenas 31 m³;**
- **Não anexou DAE.**

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

Supram/ZM